



Projeto de Lei nº 92, de 12 de dezembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.285,21 (MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 1.285,21 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIO SAÚDE

10.305.0107.2095 Enfrentamento ao Covid

3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.285,21

Total

R\$ 1.285,21

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, será utilizado R\$ 1.194,40 (mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) do superávit e R\$ 90,81 do excesso de arrecadação da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - Recursos destinados ao enfrentamento do COVID, Fonte de Receita – FR 603.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 92/2024

Westfália, 12 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito adicional especial no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 1.285,21 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para realocação dos recursos remanescentes da situação de calamidade por conta do COVID, de modo que o recurso poderá ser transposto para utilização na atenção básica.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.